CÂMARA SARZEDO

"Dever de cumprir e fazer realizar"

FOI FIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUN. DE SARZEDO NO PERÍODO
DE 14 / 07 /20 17
A 11 / 11 /20 17

PORTARIA 52/2017

"ALTERA OS MEMBROS DA COMISSÃO PROCESSANTE - PROCESSOS ADMINISTRATIVOS DISCIPLINARES DE Nº: 01/2017, 02/2017, 03/2017 E 04/2017".

A Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Sarzedo, neste ato como órgão correcional, no uso das atribuições previstas no Regimento Interno desta Casa Legislativa e nos termos do artigo 171 da Lei Complementar nº 05/97, expõe e ao fim resolve:

Considerando a elaboração do relatório parcial e autos da Comissão Parlamentar de Inquérito nº02/2017, bem como a sua leitura e aprovação pelo plenário da Câmara de Vereadores do Município de Sarzedo/MG, no dia 04 de julho de 2017;

Considerando o ofício nº 02/2017, enviado à Mesa Diretora da Câmara de Vereadores de Sarzedo, em que foi requerida a instauração de processo administrativo disciplinar, nos termos do artigo 171 da Lei Complementar n.º 05/97 (que dispõe sobre o estatuto do servidor público civil do Município de Sarzedo);

Considerando que atualmente esta Casa Legislativa possui somente 7 (sete) servidores efetivos, dos quais 4 (quatro), com a publicação das Portarias 40,41,42,43 de 2017, estão sob investigação de supostas irregularidades funcionais, ou seja, restando somente três servidores efetivos disponíveis para compor a comissão processante.

Desse modo, conforme disciplina o artigo 171, 179, 180 e seguintes da Lei Complementar n.º 05/97, do Estatuto do Servidor Público Civil do Município de Sarzedo, os artigos 85 e 325 do Regimento Interno desta Casa Legislativa, resolvemos:

Art. 1º Designar **KLEBER SABINO BERTO**, auxiliar administrativo da Câmara Municipal de Sarzedo, matrícula funcional nº 056; **CELMA MARIA DAS MERCES XAVIER**, auxiliar de serviço da Câmara Municipal, matrícula funcional nº 058; e **SILVIA ELOIZA DOS SANTOS MENDES**, auxiliar administrativo da Câmara Municipal de Sarzedo, matrícula funcional nº 073, para, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, os fatos de que trata o Relatório Parcial da CPI 02/2017, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Sarzedo, 13 de julho de 2017.

MARCOS ANTÔNIO DE ALMEIDA
Presidente

ANDERSON CARLOS DE SOUZA
Vice-Presidente

ANTÔNIO LUCENA ALVES
Secretário

PAULO ANTÔNIO RIBEIRO GOMES
Tesoureiro

FOI FIXADO NO QUADRO DE PUBLICAÇÕES DA CÂMARA MUN. DE SARZEDO NO PERÍODO
DE 14 / 07 /20 17
A 11 / 11 /20 17